

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARECER Nº 22.2023

PROJETO DE LEI Nº 3.983/2023

Dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do projeto de lei epigrafiado, é de parecer que a proposta não contraria o interesse público, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Os membros concordam com as emendas apresentadas pela Comissão de Finanças, Legislação e Justiça. Todavia, sugere emenda à 11ª emenda da CFLJ, que altera o *caput* do art. 18 da proposta, para prever quórum mínimo de instalação para as deliberações do Conselho, nos seguintes termos:

Art. 18. As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão adotadas mediante a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros (quórum de instalação) e pelo voto da maioria simples (quórum de deliberação), ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial ou maioria qualificada de votos.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2023.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa

Raimunda da Conceição Gomes